

**RESOLUÇÃO CEC Nº 001/2008**

Aprova o tombamento de Bem Histórico, integrante do Patrimônio Histórico e Artístico Estadual.

A Secretária de Estado da Cultura, Presidente do Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar nº. 421, de 04 de dezembro de 2007 e em concordância com o disposto na Lei nº 2.947 de 17/12/74, regulamentada pelo Decreto nº 626-N de 28/02/75.

**RESOLVE:**

Aprovar o tombamento em caráter definitivo do imóvel nº 42, Igreja São Pedro de Alcântara, situado à Rua principal, integrante do Conjunto Arquitetônico de São Pedro de Itabapoana, município de Mimoso do Sul, conforme pareceres da Câmara de Artes e Patrimônio Histórico e da Comissão de Legislação e Normas, referendados pelo Plenário do Conselho Estadual de Cultura, em reunião de 07/10/1986, como constantes no processo nº 31/86 – CEC, e confirmado em reunião plenária ordinária em 06/11/2008, estando o referido Bem inscrito no Livro de Tombo Histórico sob número de 192, página 32 e Livro das Belas Artes sob o número 113, página 21.

Vitória, 11 de Novembro de 2008.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado da Cultura  
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

(publicada no DIOES em 27/11/2008)